



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 014

Reconhece estado de emergência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

1. CONSIDERANDO as enchentes que atingem a região ribeirinha ao Rio Paraná e principalmente as ilhas da Região, afetando seriamente a comunidade dos ilhéus, que se vêem privados de seus bens, sem terem onde se abrigar;
2. CONSIDERANDO a necessidade de prestação coordenada de socorro a fim de limitar os riscos e perdas aos munícipes afetados, assim como a preservação do moral da população e
3. CONSIDERANDO se tratar de elevação de nível das águas a limites jamais atingidos, ensejando prejuízos de monta, além de vidas' correrem perigo,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado estado de emergência na região em que o Rio Paraná banha o Município de Umuarama;


Art. 2º - A coordenação dos trabalhos de atendimento aos flagelados, no que pertine à competência municipal, ficará sob o encargo do Sr. ARMANDO LUIZ BRETAS - Chefe da Divisão de Saúde do DBS -, que deverá agir em cooperação à atuação dos organismos estaduais e federais, assim como da CONDEC - Comissão de Defesa Civil;

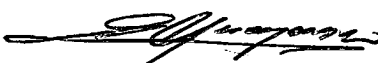
Art. 3º - Ao Coordenador ficam atribuídos poderes especiais de requisitar funcionários, materiais e veículos da Municipalidade que se fizerem necessários a atendimentos de urgência, na zona de calamidade;

Art. 4º - O Coordenador, diariamente, deverá apresentar ao Prefeito Municipal relatório das ocorrências verificadas;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de janeiro de 1980.


TUGLIO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL


MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO / INSTITUTO DE ECONOMIA

ALU 521

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 03 / Fevereiro / 1980
DE N.º 521
UMUA. ADM. 03 / 02 / 1980
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO